

PLANO DE APLICAÇÃO DE AUXÍLIOS

LEI Nº 493/85

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS A DIVERSAS ENTIDADES DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios as seguintes entidades:

a) - Sociedade E.R.C.União Bassanense.....	Cr\$ 500.000
b) - Sociedade E.R.Asa Branca.....	Cr\$ 500.000
c) - Sociedade E.C.Bassanense.....	Cr\$ 1.000.000
d) - Sociedade E.C.Quero-Quero.....	Cr\$ 500.000
e) - Sociedade C.E.São Bernardo.....	Cr\$ 500.000
f) - Sociedade R.C.Botafogo.....	Cr\$ 500.000
g) - Sociedade Bassanense de Desportos.....	Cr\$ 2.000.000
h) - Sociedade B.São Pelegrino.....	Cr\$ 500.000
i) - Grupo de Artes Nativas Pousada do Imigrante.....	Cr\$ 1.000.000
TOTAL	Cr\$ 7.000.000

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro será consignado na Lei de Meios para o Exercício de 1986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 08 de outubro de 1985.

Felisberto Antonio Dalla Costa
Prefeito